

**IGOR SOARES EBERT
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de abril de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Denominação	Provimento	Vagas	Vencimento Base
Procurador Municipal	Efetivo	20	R\$ 11.915,18
Assistente Jurídico	Efetivo	20	R\$ 4.366,55

ANEXO II**QUADRO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL**

Denominação	Provimento efetivo	Vencimento Base
Procurador 3ª categoria	Inicial	R\$ 11.915,18
Procurador 2ª categoria	05 anos de efetivo exercício	R\$ 13.909,53
Procurador 1ª categoria	10 anos de efetivo exercício	R\$ 16.102,21
Procurador de categoria especial	20 anos de efetivo exercício	R\$ 20.550,68

LEI Nº 3.353 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.545.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA."

(Autógrafo 080/2024 - Projeto de Lei nº 054/2024 - Do Executivo.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, no valor de até R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Valor (em R\$)
18.01.00	3.3.90.00.00	13	392	12	2180	5	345.000,00
18.01.00	3.3.60.00.00	13	392	12	2180	5	410.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13	392	12	2032	5	1.445.000,00
18.01.00	3.3.50.00.00	13	392	12	2032	5	145.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13	392	12	2180	1	50.000,00
18.01.00	3.3.60.00.00	13	392	12	2180	1	50.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13	392	12	2032	1	50.000,00
18.01.00	3.3.50.00.00	13	392	12	2032	1	50.000,00
TOTAL							2.545.000,00

Art. 2º - Para atender a Abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, constitui recurso os deferidos no Artigo 43, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de abril de 2024.

**IGOR SOARES EBERT
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 30 de abril de 2024.

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 77/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESTILO BOTA/COTURNO CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDA MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN, AGENTES PATRIMONIAIS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.) Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 30/04/2024 até às 09h00min do dia 14/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 14/05/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 14/05/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/04/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.** Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 30/04/2024 até às 09h00min do dia 15/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 15/05/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 15/05/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 29/04/2024. Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Educação - CME****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, realizou-se mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Itapevi, sendo a segunda do ano, às onze horas da manhã, na sala da secretária, com sede na Rua Felipe Chaluppe Filho, número 17 - Centro - Itapevi/ São Paulo,



com a presença dos conselheiros eleitos, conforme Portaria nº 6.337, publicada dia 19 de outubro de 2023. Estavam presentes os seguintes conselheiros: **1- Representante da Secretaria de Educação e Presidente do Conselho:** Professora Eliana Maria da Cruz Silva; **2 - Representante da Secretaria de Educação:** Professora Juliana Maria Gonçalves dos Santos; **3 - Representante da Secretaria Municipal de Suprimentos:** Professora Janete Francisca de Souza; **4 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:** Senhora Maria de Lourdes dos Santos; **5 - Representante da Secretaria de Justiça:** Dr. Genival Silva dos Santos; **6 - Representante do Sindicato dos Professores:** Professor José Carlos Brito Silva; **7 - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:** Professores Erivelton Batista Evangelista e **8 - Igor Martins Fontes Leichsenring;** **9 - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino :** Professora Aldinéia de Oliveira Pinto; **10 - Representante de Diretores da Rede Estadual de Ensino:** Professora Etiene Taís Lopes Lacerda, **11 - Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais** Senhora Cícera Eliane de Oliveira Boing, **12 - Representante da Secretaria de Saúde** Senhor André Luiz de Almeida Vasconcelos perfazendo um total de doze conselheiros presentes, quórum necessário e suficiente para realização da reunião. Acrescentamos que a pauta foi distribuída a todos os presentes e o item 1, que constava a leitura da ata da reunião anterior foi realizada pelo Conselheiro André, e após lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, com alguns ajustes realizados pelo Conselheiro José que foram prontamente atendidos. Em seguida passou-se para o item 2 da pauta, que foi sobre a leitura do Parecer da Secretaria de Justiça, solicitado pela Secretaria de Educação sobre a gravação das reuniões pelo Conselheiro Igor, cuja ação não teve apoio dos demais conselheiros. A leitura foi realizada pelo Secretário Adjunto, Dr. Yacer Kourani. Em seguida o Conselheiro Igor afirmou que “não precisa ler o parecer, vai continuar gravando, e que o Parecer não significa nada para mim, e podem me processar”. Novamente os Conselheiros se posicionaram contra a gravação das reuniões, tendo em vista que as falas podem ser alteradas de maneira do seu interesse pessoal do Conselheiro Igor. A Conselheira Lourdes disse que não autorizava a gravação. A Conselheira Janete e outros presentes também não autorizaram a gravação. Não foi necessário abrir uma votação pois a maioria não autorizou a gravação. Diante da insatisfação do grupo de conselheiros contrários à gravação das reuniões, o Conselheiro André disse que a Saúde está realizando as reuniões na Câmara Municipal, e a Presidente disse então que consultaria à Presidência sobre essa possibilidade. Com relação ao cronograma, item 3 da pauta, decidiu-se pelo dia 24 de abril, 14 horas, na Secretaria de Educação. Foram colocados os assuntos referentes ao item 4 da pauta, que se tratava da entrega de quase 30 mil ovos de Páscoa aos alunos da Rede Municipal, bem como a simbologia da mesma, Páscoa solidária realizada em muitas unidades, conforme bem colocou o Conselheiro Erivelton, e em seguida a Conselheira Etiene, disse ser uma grande motivação para as crianças irem à escola nesse período. Em seguida passou-se para o item 5 da pauta, onde a Presidente colocou sobre a chegada dos novos profissionais do Concurso Público, cuja prova foi realizada dia 21 de maio de 2023. Dando seqüência, o item 6 da pauta da reunião trata sobre a Lei “Paulo Gustavo”, e a realização e desenvolvimento dos projetos, bem como a aprovação pela Secretaria de Cultura, para posterior apresentação para as crianças das escolas escolhidas pelos participantes dos projetos. O item 7 da pauta ficou em aberto para que outros assuntos possam

ser incluídos pelos conselheiros, e o Conselheiro José colocou sobre as escolas estaduais/ Diretoria de Ensino e a forma que as questões pedagógicas estão sendo trabalhadas, através de transparências já preparadas para o professor. A Conselheira Etiene afirmou que se trata de um material muito importante e bom. O material vem pronto e o professor trabalha em um determinado bloco de aulas. E também o Conselheiro José pediu informações da Secretaria sobre a Lei nº 3.309 de 20 de fevereiro de 2024, e foi quando a Presidente informou que estará solicitando informações junto a Secretaria de Administração e Tecnologia. Em seguida questionou - se sobre os significados das siglas CREAS e CRAS, que prontamente foi explicado pela Conselheira Lourdes que também é Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, imediatamente explicou que CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social tem um foco específico no atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situações de violência, abuso, exploração ou outras formas de violação de direitos, e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social são unidades públicas estabelecidas pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social e são responsáveis por oferecer serviços socioassistenciais básicos às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O Conselheiro José ainda colocou sobre a redução das verbas da Educação pelo governo PEC 09/2023 - Estadual. O Professor Erivelton colocou sobre os quinze minutos de intervalo que deveriam ser alterados. A Presidente explicou que poderia alterar, só que essa proposta com certeza não daria oportunidade de professores acumularem cargos na Rede Municipal e nem em outros municípios. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, com agradecimentos a todos pela participação. Itapeví, 27 de março de 2024.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: SABER MAIS ENSINO A DISTÂNCIA LTDA, CCM: 34275, Processo Administrativo: 27046/2024, Termo de Intimação nº 255/2024; A Prefeitura do Município de Itapeví, por meio de sua servidora, vem **NOTIFICAR** V. Sa. quanto ao **DEFERIMENTO** de seu pedido de cancelamento da nota fiscal de nº 76, solicitado por meio do processo administrativo de nº 27046/2024. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas